



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETO DE LEI 4-1557/2026

Abertura: 27 de janeiro de 2026 (terça-feira) às 11:28:37 hs

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAFP - Sub. de Orçamento e Finanças Pública	GABINETE DO PREFEITO	28/01/2026 10:41:45	28/01/2026 12:28:24
2	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	28/01/2026 12:33:07	29/01/2026 07:37:18

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício nº 59/GAB/2026	28/01/2026	3	2	349597
2	Mensagem nº 1.237/2026	28/01/2026	2	5	349598
3	Projeto de Lei Nº 1.557, DE 27 DE JANEIRO 2026	28/01/2026	3	7	349602
4	Plano de Trabalho ID: 33347	28/01/2026	6	10	349605
5	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 251/2025/PGE-DERADM	28/01/2026	3	16	349608
6	Despacho Integrado 2	28/01/2026	1	19	350072

Ofício nº 59/GAB/2026

Mirante da Serra/RO, 27 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.

MD. Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra - RO

Assunto: *Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1557/2026.*

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 1557/2026**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, decorrente de superávit financeiro, no valor de **R\$ 255.000,00**, destinado à **aquisição de uma carreta prancha para caminhão cavalo**, equipamento necessário ao transporte de máquinas, equipamentos pesados e demais cargas indispensáveis às atividades da Secretaria Municipal de Obas e Serviços Públicos.

A medida será viabilizada por meio de **convênio com o Governo do Estado**, visando ampliar a capacidade operacional e melhorar a eficiência logística, assegurando maior agilidade e segurança no cumprimento das funções institucionais.

Solicito, assim, a análise e deliberação dos nobres vereadores sobre a matéria, considerando sua relevância para o fortalecimento da infraestrutura e a melhoria dos serviços prestados à população.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 27/01/2026 às 16:22, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **349384** e o código verificador **7044EDFE**.



Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	27/01/2026 11:05

Docto ID: 349384 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 59/GAB/2026	28/01/2026
ID: 349597	Processo	Documento
CRC: 59F155BC		
Processo: 4-1557/2026		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 28/01/2026 07:26:31	Finalização: 28/01/2026 07:28:34	
MD5: 0CF022417AF5D248D7B9B4862F8EF4DA		
SHA256: 671079FE6232BDB603C8AA043BB169CD00BF1EEAD09E642FDB4115F08FB0B19D		

Súmula/Objeto:

Ofício nº 59/GAB/2026

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	28/01/2026 07:26:31
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	28/01/2026 07:26:31
----------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349597 e o CRC 59F155BC.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.237/2026.

Mirante da Serra em, 27 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à elevada consideração desta Casa o Projeto de Lei nº 1557/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, decorrente de superávit financeiro, no valor de **R\$ 255.000,00**, destinado à **aquisição de uma carreta prancha para caminhão cavalo**, equipamento fundamental para o transporte de máquinas, equipamentos pesados e demais cargas indispensáveis às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A presente proposição nasce da necessidade de **fortalecer a capacidade logística e operacional** da administração pública, garantindo que os serviços prestados à sociedade sejam realizados com maior eficiência, segurança e economicidade. Atualmente, a ausência de meios próprios para o transporte de cargas de grande porte impõe limitações significativas, gerando custos adicionais com locações e reduzindo a agilidade na execução das demandas.

Com a aquisição da carreta prancha, viabilizada por meio de **convênio com o Governo do Estado**, será possível assegurar:

- **Maior autonomia operacional**, reduzindo a dependência de terceiros;
- **Economia de recursos públicos**, com a diminuição de gastos recorrentes em serviços terceirizados;
- **Segurança no transporte de equipamentos**, preservando o patrimônio público e protegendo os servidores;
- **Agilidade na execução de projetos e ações**, refletindo diretamente na melhoria do atendimento à população.

Este investimento representa não apenas a aquisição de um bem patrimonial, mas sobretudo um **avanço estratégico na infraestrutura de transporte**, capaz de potencializar os resultados das políticas públicas e ampliar o alcance das ações governamentais.

Diante da relevância da medida e dos benefícios que dela decorrerão, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem o Projeto de Lei nº 1557/2026, certo de que sua implementação trará ganhos significativos à gestão pública e à sociedade.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	nº 1.237/2026	28/01/2026
ID: 349598	Processo	Documento
CRC: ACFDA8E8		
Processo: 4-1557/2026		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 28/01/2026 07:29:10	Finalização: 28/01/2026 07:31:27	
MD5: 37DC2FF975430ED892EBB8E016E9B2E9		
SHA256: C9629A4B64A8929E6ECCE9836CB0330C4A0EC08B9BE0D094963002174E7C3E3B		

Súmula/Objeto:

Mensagem nº 1.237/2026

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	28/01/2026 07:29:10
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	28/01/2026 07:29:10
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	28/01/2026 07:48:03
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	28/01/2026 07:58:18
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349598 e o CRC ACFDA8E8.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 1.557, DE 27 DE JANEIRO 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2025), cria o **Projeto/1003 – CV PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA PRANCHA PARA CAMINHÃO CAVALO**, distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 255.000,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

26.782.0007.1003 – CV para Aquisição de uma Carreta Prancha para Caminhão Caval.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 255.000,00

F.R.: 2 701 - *Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados*

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.701, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres dos Estados - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Superávit Financeiro..... R\$ 255.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1003	4.4.90.52	2.701	R\$ 255.000,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.701	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00

Mirante da Serra – RO, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 1.557, DE 27 DE JANEIRO 2026	28/01/2026
ID: 349602	Processo	Documento
CRC: 32A21F33		
Processo: 4-1557/2026		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 28/01/2026 07:31:44	Finalização: 28/01/2026 07:34:40	
MD5: F733D926107D8831DF5D1D7EC64C9E2C		
SHA256: 8D7A41F51C59053F683E7A012D50934A2BB2BD62313C794F0B0631DED37A1614		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	28/01/2026 07:31:44
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	28/01/2026 07:31:44
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	28/01/2026 07:46:03
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	28/01/2026 07:58:18
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349602 e o CRC 32A21F33.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA				C.G.C 63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I n° 2389				
CIDADE MIRANTE DA SERRA/RO	U.F RO	C.E.P 76.926-000	DDD/TELEFONE (69) 3463-2143 (69) 3463-2248	E.A MUNICIPAL
CONTACORRENTE 25540-8	BANCO BRASIL		AGÊNCIA 4001-0	PRAÇA DEPAGAMENTO Mirante da Serra
NOME DO RESPONSÁVEL JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE				C.P.F 293.849.032-00
C. I / ÓRGÃO EXPEDIDOR 369.057 SSP-RO	CARGO PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO RUA GETÚLIO VARGAS n°2358				C.E.P 76.926-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO		C.E.P

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 360 dias ALR
Aquisição de Carreta Prancha Reboque para Reforço da Logística Operacional.		

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uma carreta prancha para caminhão cavalo, destinada ao transporte de máquinas, equipamentos pesados e demais cargas necessárias às atividades do órgão/entidade, visando ampliar a capacidade operacional e melhorar a eficiência logística.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A aquisição da prancha para caminhão cavalo é necessária para atender à crescente demanda de transporte de maquinário pesado utilizado nas ações de infraestrutura, manutenção de estradas, obras públicas e serviços diversos.

Atualmente, o órgão enfrenta limitações operacionais devido à insuficiência de equipamentos adequados para o deslocamento seguro e eficiente de máquinas como retroescavadeiras, tratores, motoniveladoras e outros equipamentos essenciais.

A ampliação de metas com a inclusão da prancha permitirá:

- Maior autonomia no transporte interno e interestadual;
- Redução de custos com fretes terceirizados;
- Melhoria na capacidade de resposta às demandas emergenciais;
- Aumento da produtividade das equipes de campo;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- Segurança adequada no transporte dos equipamentos.

Assim, a aquisição é essencial para aprimorar a eficiência operacional e o desempenho das atividades.

PLANO DE TRABALHO 2/3

ANEXO I

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1.1		<p>Especificação Técnica – Carreta Prancha Reboque (Carrega-Tudo) Tipo: Reboque tipo prancha baixa (carrega-tudo), novo, ano de fabricação corrente ou superior, zero km rodados, compatível para acoplamento em cavalo mecânico tração 6x4. Características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">Chassi: Longarinas retas em aço estrutural de alta resistência, soldadas eletronicamente, reforçadas para suportar operações severas.Capacidade de carga: Mínima de 30 toneladas distribuídas.Plataforma de carga: Tipo Plataforma plana, largura mínima de 3,00m e comprimento útil mínimo de 12 metros.Comprimento do pescoço: De no mínimo 3,4 m.Suspensão: Pneumática ou de feixes de molas semi-elípticas reforçadas.Eixos: 2 (dois) eixos, distanciados igualmente, capacidade mínima de 35 toneladas por eixo, com sistema de freio pneumático a ar comprimido, compatível com o cavalo trator 6x4.Pneus: 08 pneus 295/80 R22,5 (novos, primeira vida), incluindo estepe completo.Sistema de freios: A ar comprimido, duplo circuito, com sistema ABS conforme exigências do CONTRAN.Sistema elétrico: Lanternas e sinalizações conforme Resolução CONTRAN, 24V, com plug de conexão compatível com cavalo trator.Acessórios obrigatórios: o Dois (02) rampas traseiras hidráulicas para embarque e desembarque de máquinas pesadas. o Caixa de ferramentas metálica. o Dois (02) suportes para estepe. o Parachoque traseiro conforme Resolução CONTRAN. o Guarda-lamas em todos os rodados.Acoplamento: Pino-rei de 2" polegadas, compatível com quinta-roda do cavalo trator.Pintura: Limpeza com desengraxante e fosfatizante químico. Base: Primer anticorrosivo. Acabamento: Pintura na cor indicada em P.UGarantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem. <p>Entrega: Município do contratante, veículo pronto para uso e devidamente licenciado, emplacado e com equipamentos obrigatórios do CONTRAN</p>	UND	1	AAT	180 dias AAT



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

5 – PLANO DE APLICAÇÃO(R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	SALDO DE CONVÊNIO	RENDIMENTOS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.42	Auxílio	R\$	R\$	R\$ 255.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$255.000,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO(R\$ 1,00)

Concedente: No Exercício Corrente. (não haverá desembolso, trata-se de saldo de convênio)

CONCEDENTE						
META	Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$	-	-	-	-	-
PROPOSTA (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
2.0	R\$		-	-	-	-
META	6º Repasse	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente. (não haverá desembolso, trata-se de saldo de convênio)

PROPOSTA (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
2.0	R\$		-	-	-	-
PROPOSTA (CONTRAPARTIDA)						
META	6º Repasse	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

1. Na qualidade de representante legal da Prefeitura municipal de Mirante da Serra, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

2. A execução desta obra será feita através de **Execução direta**

PEDE DEFERIMENTO

Mirante da Serra/RO, 12 de dezembro de 2025.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

ASSINATURA DO CONCEDENTE





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	Prancha	12/12/2025
ID: 333471	Processo	Documento
CRC: AA7ACD73		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JOSE BORGES DE OLIVEIRA		
Criação: 12/12/2025 11:58:07	Finalização: 12/12/2025 11:59:47	
MD5: 13A08FE2DF769E1E7D7CDB3BDAF2B8B8		
SHA256: 0F7CEFE53BD38E6A7A224153F1828712ED5B6FEB99E16DAFD2E9509BEC6C07CC		

Súmula/Objeto:

Aquisição de prancha

INTERESSADOS

SEC.MUNIC.ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEMAFP) MIRANTE DA SERRA RO 12/12/2025 11:59:25

ASSUNTOS

ENCAMINHAR DOCUMENTO 12/12/2025 11:59:12

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 12/12/2025 12:00:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

12/12/2025 12:15:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 333471 e o CRC AA7ACD73.



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	ID: 33347	28/01/2026
ID: 349605	Processo	Documento
CRC: 703FBBF6		
Processo: 4-1557/2026		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 28/01/2026 07:36:07	Finalização: 28/01/2026 07:37:51	
MD5: 4AD34A102E45943FCA3794445C2A4FDA		
SHA256: C9145DF1ADE02F83D88A05BB6BCB317566DF214B95B1E05C85A5EAD18B916EBC		

Súmula/Objeto:

Aquisição de uma carreta prancha para caminhão cavalo

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE Mirante da Serra RO 28/01/2026 07:36:07

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO 28/01/2026 07:36:07

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349605 e o CRC 703FBBF6.



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **251/2025/PGE-DERADM**, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.002756/2025-70

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0057998944).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 251/2025/PGE-DERADM**, que tem por finalidade a ampliação de metas, conforme pleiteado pelo convenente no Ofício nº 945/GAB/2025 (Id. 67540127). A ampliação de metas proposta no Plano de Trabalho (67540221) foi aprovada por meio da Decisão nº 9/2026/DER-GECON (Id. 68270407), tendo como fundamento a Análise nº 5/2026/DER-SEMAN (Id. 68210082). Além dos documentos mencionados, o presente termo aditivo possui como fundamento a manifestação Jurídica contida no Parecer nº 34/2026/PGE-DERADM (Id. 68378604), o qual celebra-se mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho (67540221), consistente na Aquisição de Carreta Prancha Reboque, a ser custeada pelos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados no importe de **R\$255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.



Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeita do Município de Mirante da Serra/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador do Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/01/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68554193** e o código CRC **8FE0A225**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.002756/2025-70

SEI nº 68554193





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PRIMEIRO TERMO ADITIVO	CONVÊNIO Nº 251/2025/PGE-DERADM	28/01/2026
ID: 349608		Processo
CRC: A824920A		Documento
Processo: 4-1557/2026		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 28/01/2026 07:39:27	Finalização: 28/01/2026 07:41:17	
MD5: FC70E9B3891463A7DB083E6B78795966		
SHA256: C0C168198DB0DBB37BDF8C588161574BED1D0610A6BDC03E0ED5461A1A0A6013		

Súmula/Objeto:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 251/2025/PGE-DERADM, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	28/01/2026 07:39:27
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	28/01/2026 07:39:27
----------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 349608 e o CRC A824920A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
4-1557/2026

Interessado: JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Assunto: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data/Hora: 28/01/2026 12:33:07

Origem: GABINETE DO PREFEITO (4)

Destino: CMMS - Protocolo Geral (140)

Finalidade: ()

Despacho:

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1557/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, decorrente de superávit financeiro, no valor de R\$ 255.000,00, destinado à aquisição de uma carreta prancha para caminhão cavalo, equipamento necessário ao transporte de máquinas, equipamentos pesados e demais cargas indispensáveis às atividades da Secretaria Municipal de Obas e Serviços Públicos.

KENIA RODRIGUES PEREIRA

SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000

Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 28/01/2026 às 12:38, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID 350072 e o código verificador E609DCD4.

Referência: [Processo nº 4-1557/2026](#).

Docto ID: 350072 v1